CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 28 / 10 / 14
Hora: 15:00
Ass: Heloisa Fernandes

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 232/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 800,00 (oitocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

04.01.04.122.0020.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
3.3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/419R$ 800,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil c/503R$ 800,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/519R$ 1.500,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil c/503.....R$ 1.500,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.01.04.122.1006.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
3.3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/633R$ 7.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil c/503R$ 7.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/766R$ 9.500,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil c/503R$ 9.500,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.01.18.122.1008.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/8976R$ 1.000,00

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil c/503R$ 1.000,00

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAUDE - ASPS
3.3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/995R$ 20.000,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil c/503R$ 10.200,00
3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais c/504.....R$ 7.000,00

06.01.04.122.1006.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/644.....R$ 2.800,00

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.02.15.451.1006.2032 MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/732R$ 80.000,00

Art. 14 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

06.01.04.122.1006.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/644.....R$ 23.000,00

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/777.....R$ 2.000,00

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil c/703.....R$ 31.000,00

08.04.13.392.0084.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil c/1847.....R$ 8.000,00

10.01.20.601.0132.2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/1003.....R$ 8.000,00

10.02.04.130.1006.2136 INCENTIVO A EMPRESAS LEI 2448/2007
3.3.3.60.41.00.000000 Contribuições c/1047.....R$ 8.000,00

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.01.04.122.1006.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica c/612R$ 5.000,00

Art. 16 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0100.2059 RESTAURAÇÃO E MANUT. DA ANTIGA IGREJA MATRIZ
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/1818.....R$ 5.000,00

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 232/2014 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO",** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Administração suplementação de valores em diversas contas de Auxílio Alimentação, nos Projetos/Atividades: "Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Habitação"; "Manutenção das Atividades Secretaria da Fazenda"; "Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Viação"; "Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos"; "Manutenção do Departamento de Meio Ambiente"; "Manutenção dos Serviços Assistenciais da Saúde-ASPS".

Especificamente, o requerido se deve para fins de pagamento do auxílio alimentação para os servidores do Município, lotados nas diversas secretarias supracitadas.

Igualmente, solicitou-se a abertura de crédito suplementar – da dotação orçamentária – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, nos Projeto/Atividades: "Manutenção de Iluminação Pública" e "Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Viação", para pagamento de serviços de iluminação pública e luz (energia elétrica), água e telefone da "Garagem".

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".